



DÉBITOS DIRETOS

GUIA DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

O QUE É O DÉBITO DIRETO (DD)?

O Débito Direto é um serviço que permite efetuar o pagamentos das suas obrigações fiscais por débito na conta bancária que tem registada na AT, mediante a sua autorização.

QUAIS AS VANTAGENS DA ADESÃO?

Ao aderir ao Débito Direto:

- Deixa de se preocupar com o prazo de pagamento das suas obrigações fiscais e evita assim coimas e juros de mora
- Deixa de ter de se deslocar para efetuar o pagamento dos seus impostos e perder tempo em filas de espera
- Sabe antecipadamente quais os valores a pagar, uma vez que a AT envia o aviso de débito em conta com cerca de 15 dias de antecedência face à data de concretização do mesmo (exceto no caso do IVA), pelo que se detetar qualquer anomalia, poderá sempre inativá-lo/alterá-lo, assim como permite verificar se a conta bancária está aprovionada com a quantia necessária
- Em qualquer momento pode alterar ou inativar uma autorização de Débito Direto anteriormente autorizada

COMO ADERIR?

A adesão ao pagamento de obrigações fiscais por Débito Direto é feita no Portal das Finanças através da celebração de contrato de adesão e do preenchimento da Autorização de Débito em Conta (ADC). Para celebrar o seu contrato de adesão deve seguir os passos indicados nas páginas seguintes deste Guia. Na presença de qualquer dúvida contacte o Centro de Atendimento Telefónico da AT através do nº 217 206 707. Tem ainda a alternativa de efetuar a adesão num Serviço de Finanças.

COMO SEI QUE A MINHA ADESÃO FOI ACEITE?

A confirmação da adesão ao pagamento por Débito Direto está sempre sujeita à aceitação ou recusa por parte do Banco do contribuinte. Pode consultar a situação da sua adesão no Portal das Finanças na opção <<Gerir Autorizações>>, conforme é indicado mais à frente no presente Guia. A cobrança por Débito Direto é obrigatoriamente precedida de um aviso cerca de 15 dias de antecedência (exceto no caso do IVA). Se não receber esta mensagem e na consulta à situação da autorização de Débito Direto, verificar que esta não está “Ativa”, deverá efetuar o pagamento através dos meios de pagamento alternativos.

POSSO ANULAR A ADESÃO?

Sim, a qualquer momento pode alterar ou inativar uma adesão ao Débito Direto. Pode fazê-lo através do Portal das Finanças na opção “Gerir Autorizações”. Mais à frente neste Guia informamos como fazê-lo.

SE ALGO CORRER MAL EM QUANTO TEMPO SOU RESSARCIDO?

O pagamento de obrigações fiscais por Débito Direto segue as regras do pagamento de quaisquer outros serviços. Pode contactar o seu banco (ou através do *homebanking*) e pedir o reembolso do valor debitado e não tem de pedir autorização à AT. Informamos ainda que tem direito a:

Anular um débito direto

Tem direito a solicitar a revogação de uma ordem de pagamento por débito direto ainda não processada na sua conta ao Banco onde está sediada essa conta

Solicitar o reembolso de um débito direto

Se é um contribuinte singular ou uma microempresa tem direito a solicitar, ao Banco onde está sediada a sua conta de pagamento, o reembolso de operações de débito direto já realizadas, no prazo de oito semanas a contar da data do débito na sua conta. Após receber o pedido de reembolso, o seu Banco dispõe do prazo de 10 dias úteis para repor os fundos na conta de pagamento.

Para mais detalhe sugerimos a consulta da informação disponibilizada pelo Banco de Portugal
<https://clientebancario.bportugal.pt/pt-pt/direitos-e-deveres-na-utilizacao-de-debitos-diretos>

POSSO ALTERAR O IBAN QUE TENHO REGISTADO NA AT E FOI UTILIZADO NA ADESÃO AO DÉBITO DIRETO?

Sim, pode. Deve de seguida inativar as autorizações onde conste o IBAN anterior, através do Portal das Finanças na opção “Gerir Autorizações”. Após a inativação de uma autorização de Débito Direto, pode registar um novo pedido de adesão para a mesma Finalidade (obrigação fiscal), ou seja, efetuar uma nova adesão. Tenha no entanto atenção, à data a partir da qual a nova autorização produz efeitos. No caso, de produzir efeitos em data posterior à data limite de pagamento da obrigação fiscal, deve efetuar a regularização através dos meios de pagamento alternativos.

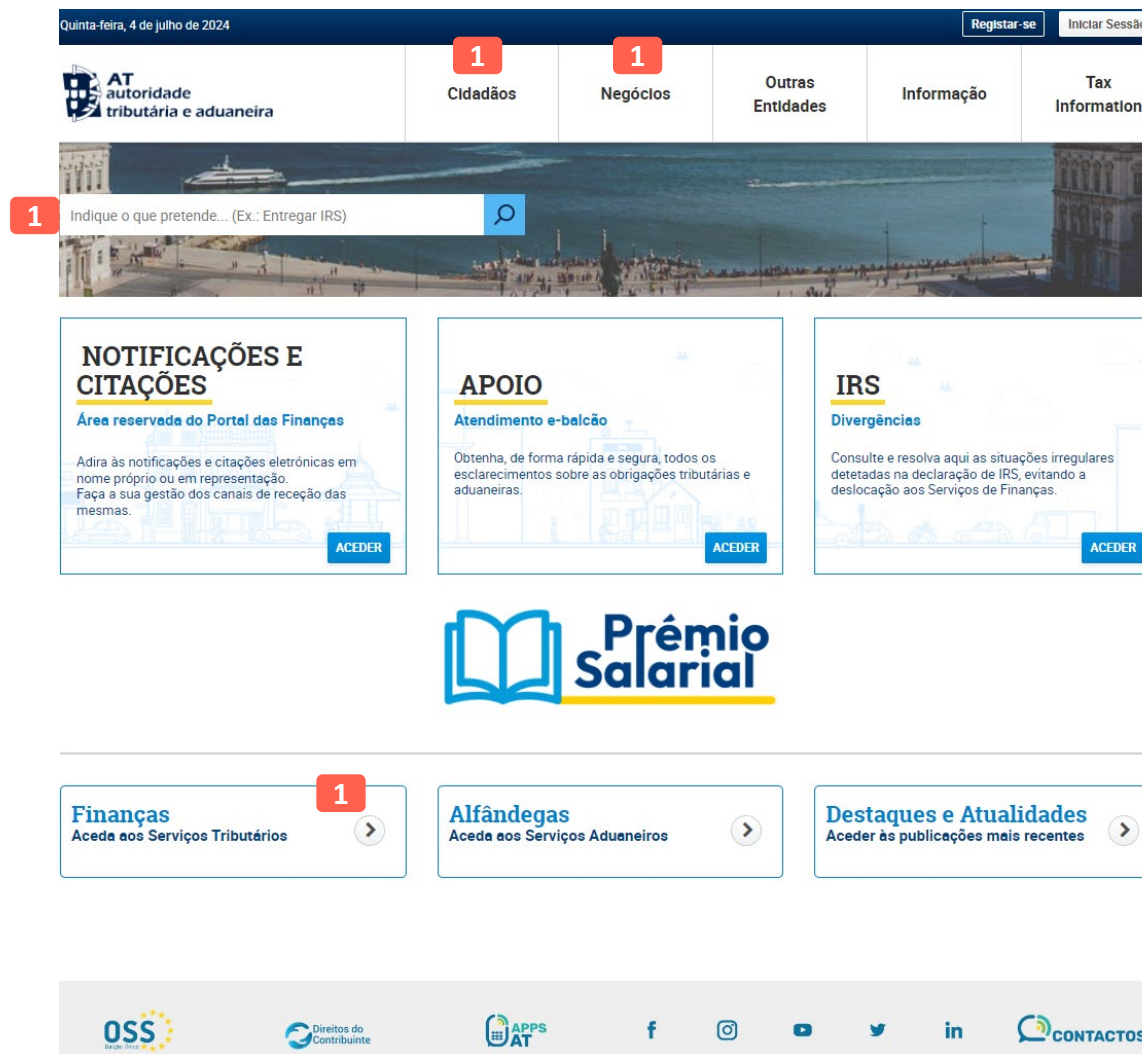
A MINHA CONTA BANCÁRIA NÃO É PORTUGUESA, POSSO UTILIZÁ-LA PARA EFETUAR A ADESÃO?

Sim, pode. No entanto a titularidade da sua conta terá de ser confirmada previamente pela AT. Para o efeito, deve enviar um comprovativo emitido pela sua Entidade Bancária que confirme a titularidade da conta. O comprovativo deve ser remetido através do e-balcão, escolhendo as seguintes opções de caracterização do pedido: **Imposto** - Registo Contribuinte; **Tipo de questão** – Atividade; **Questão** - Confirmação IBAN. Os mencionados comprovativos podem também ser entregues nos Serviços de Finanças.

O serviço **Débitos Diretos** está disponível no [Portal das Finanças](#).

1 Para aceder pode fazê-lo de várias formas:

- através do campo da pesquisa, escrevendo “Débito Direto” e depois pressionar em Débito Direto Aceder, ou
- através dos Serviços Tributários >Serviços> Débito Direto>Pedido de Adesão, ou ainda
- através do separador Cidadãos ou Empresas > Serviços > Débito Direto > Pedido Adesão.



Quinta-feira, 4 de julho de 2024

Registrar-se Iniciar Sessão

AT autoridade tributária e aduaneira

Cidadãos Negócios Outras Entidades Informação Tax Information

1 Indique o que pretende... (Ex.: Entregar IRS)

NOTIFICAÇÕES E CITAÇÕES
Área reservada do Portal das Finanças
Adira às notificações e citações eletrónicas em nome próprio ou em representação. Faça a sua gestão dos canais de receção das mesmas.
ACEDER

APOIO
Atendimento e-balcão
Obtenha, de forma rápida e segura, todos os esclarecimentos sobre as obrigações tributárias e aduaneiras.
ACEDER

IRS
Divergências
Consulte e resolva aqui as situações irregulares detetadas na declaração de IRS, evitando a deslocação aos Serviços de Finanças.
ACEDER

Prémio Salarial

Finanças
Aceda aos Serviços Tributários
1 >

Alfândegas
Aceda aos Serviços Aduaneiros
>

Destaques e Atualidades
Aceder às publicações mais recentes
>

OSS
Direitos do Contribuinte
APPS AT
f
Instagram
YouTube
Twitter
LinkedIn
CONTACTOS

- 2** Efetue a sua autenticação através do(a):
- Número de contribuinte e da senha de acesso ao Portal das Finanças, ou
 - Cartão de cidadão, ou
 - Chave móvel digital

- 3** De seguida pressione no botão <<**Autenticar**>>., sendo apresentado o Menu com as ações que pode efetuar:

- efetuar um pedido de adesão à modalidade de pagamento débito direto «**Pedido de Adesão**»
- consultar e efetuar a gestão das suas autorizações de débito direto «**Gerir Autorizações**», como modificar ou inativar uma autorização de débito

- 4** Para aceder ao pedido de adesão pode fazê-lo:

- na opção «**Pedido de Adesão**», ou
- no botão «**Efetuar Pedido de Adesão**».

NOTA

A AT privilegia a comunicação de forma eletrónica. Para o seu próprio interesse fiabilize e mantenha atualizados os dados de contacto, como o e-mail e telemóvel, de forma a receber as nossas comunicações, avisos e mensagens.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO GOV.PT NIF

Faça a sua autenticação com Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital.

2



3

MENU

Débito Direto

Gerir Autorizações

Pedido de Adesão **4**

Serviços Relacionados

Todos os Serviços

Débito Direto

Antes da submissão de um novo pedido, sugere-se a confirmação/atualização do email e do número de telemóvel na [Situação Cadastral](#). Só assim poderá receber alertas e informação relevante da AT.



Gerir Autorizações

Consulte as suas autorizações.

GERIR AUTORIZAÇÕES



Efetuar Pedido de Adesão

Efetue aqui o seu pedido de adesão.

PEDIDO DE ADESÃO **4**

EFETUAR A ADEÇÃO

5 Ao selecionar a opção <<**Pedido de Adesão**>> ou <<**Efetuar Pedido de Adesão**>> é apresentada a lista das suas autorizações de débito direto (no caso de ter adesões registadas)

6 Para efetuar um novo pedido de adesão deve selecionar o botão <<**Novo Pedido de Adesão**>>

7 Para **aderir ao Débito Direto** tem de ter uma conta bancária registada e confirmada na AT. Se não tem uma conta registada na AT ou se pretender alterá-la, pode fazê-lo através do Portal das Finanças.

A adesão ao débito Direto só se torna efetiva após confirmação da conta bancária.

Débito Direto > Pedido de Adesão

Pesquisa de Autorizações Ativas

10 : Elementos por página Filtrar por: (Qualquer pesquisa)

N.º da Autorização	Finalidade	Situação	Data de Situação	
AT20200000000039831IVA	IVA - Declarações Periódicas	ATIVO	2020-07-24	ORDENS DE PAGAMENTO
AT20200000000039811PPP	Pag. em Prestações	ATIVO	2020-07-23	ORDENS DE PAGAMENTO
AT20200000000039810PPP	Pag. em Prestações	PENDENTE DE ASSINATURA	2020-07-23	ORDENS DE PAGAMENTO

N.º de Resultados: 3 [EXPORTAR TABELA](#) < 1 >

NOVO PEDIDO DE ADEÇÃO

Débito Direto > Pedido de Adesão > Adesão ao Débito Direto

Adesão ao Débito Direto

7 O IBAN a incluir na Adesão ao Débito Direto é o registado no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira. Se pretender alterá-lo, deverá previamente aceder ao menu de [Alteração de NIB/IBAN](#).

(+ info)

Adesão ao Débito Direto

Finalidade ¹

Selecione uma finalidade

CANCELAR **CONTINUAR**

8

Selecione a finalidade (obrigação fiscal) cujo pagamento pretende que seja efetuado por débito direto. A adesão está disponível para as seguintes finalidades (obrigações fiscais):

- **IRS** (notas de cobrança; pagamentos por conta de IRS e planos de pagamento em prestações ativos – as adesões anteriores a 07-08-2020 apenas permitem o pagamento de notas de cobrança)
- **IRC** (notas de cobrança e planos de pagamento em prestações ativos)
- **IMI** (notas de cobrança, quer seja prestação única, duas ou três prestações)
- **AIMI** (notas de cobrança)
- **IUC** (veículos das categorias A, B, E e C e D de peso igual ou inferior a 12 toneladas, sem contrato de locação). Relativamente aos veículos de categoria A, B e E, se existirem liquidações (relativas ao ano imediatamente anterior) com isenção para Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja maior ou igual a 60 %, não é possível efetuar o respetivo pagamento do IUC através de Débito Direto
- **IVA** – Declarações Periódicas e Planos de Flexibilização de Pagamentos e Planos de liquidações oficiosas promovidas pela AT
- **ISTG** - Planos Prestacionais - Imposto do Selo sobre as Transmissões Gratuitas de bens

8

Débito Direto > Pedido de Adesão > Adesão ao Débito Direto

Adesão ao Débito Direto

O IBAN a incluir na Adesão ao Débito Direto é o registado no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira. Se pretender alterá-lo, deverá previamente aceder ao menu de [Alteração de NIB/IBAN](#).

(+ info)

Adesão ao Débito Direto

Finalidade¹

Selecione uma finalidade

- Selecione uma finalidade
- IRS
- IMI
- IUC**
- Prestações Coimas
- Prestações Exec. Fiscal

CANCELAR

CONTINUAR

NOTA - Deverá efetuar um único Pedido de Adesão para cada Finalidade que pretenda incluir para o pagamento por Débito Direto

Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)

Débito Direto > Pedido de Adesão > Adesão ao Débito Direto

Adesão ao Débito Direto

O IBAN a incluir na Adesão ao Débito Direto é o registado no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira. Se pretender alterá-lo, deverá previamente aceder ao menu de [Alteração de NIB/IBAN](#).

(+ info)

Adesão ao Débito Direto

Finalidade¹

AIMI

IBAN¹

Selecione um IBAN

IBAN de Identificação: PT50019300001050440392354
IBAN de Atividade: PT50001001234567890123436

☐ Sim ☒ Não

CANCELAR CONTINUAR

- Prestações Coimas
- Prestações Execução Fiscal
- Prestações – IRS, IRC e IUC
- Prestações – IVA (liquidações efetuadas pelos serviços da AT)

9 Nem todas as Finalidades estão disponíveis para todos os contribuintes, depende das obrigações fiscais a que cada um está obrigado. Por exemplo, o IRS apenas está disponível para contribuintes singulares e o IRC para contribuintes coletivos.

10 A escolha da Finalidade influencia as opções do processo de adesão.

Assim, se selecionar uma Finalidade para a qual tenha planos de pagamento em prestações diferidos/ativos, pode limitar a adesão ao Débito Direto apenas para um determinado plano, se assim o pretender.

No caso do IRS, tem também a possibilidade de limitar a adesão apenas para pagamentos por conta de IRS ou a um determinado plano de pagamento em prestações.

Débito Direto > Pedido de Adesão > Adesão ao Débito Direto

Adesão ao Débito Direto

O IBAN a incluir na Adesão ao Débito Direto é o registado no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira. Se pretender alterá-lo, deverá previamente aceder ao menu de [Alteração de NIB/IBAN](#).

(+ info)

Adesão ao Débito Direto

Finalidade ¹

Selecione uma finalidade

- Selecione uma finalidade
- IRC
- IMI
- IVA - Declarações Periódicas

CANCELAR CONTINUAR

Adesão ao Débito Direto

O IBAN a incluir na Adesão ao Débito Direto é o registado no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira. Se pretender alterá-lo, deverá previamente aceder ao menu de [Alteração de NIB/IBAN](#).

(+ info)

Adesão ao Débito Direto

Finalidade ¹

IRS

Deseja limitar esta autorização de débito a um Plano de Pagamento em Prestações ou Pagamento por Conta de IRS?

☐ Pag. Prest. ☐ Pag. Conta ☒ Não

IBAN de Identificação
PT50000700410004550001885

SWIFT/BIC
/

Situação do IBAN
CONFIRMADO

Deseja definir a data limite para a autorização de débito?

☐ Sim ☒ Não

CANCELAR CONTINUAR

Adesão ao Débito Direto

O IBAN a incluir na Adesão ao Débito Direto é o registado no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira. Se pretender alterá-lo, deverá previamente aceder ao menu de [Alteração de NIB/IBAN](#).

Adesão ao Débito Direto

Finalidade ¹

Prestações Exec. Fiscal

IBAN de Identificação
PT50000700410004550001885

SWIFT/BIC
/

Situação do IBAN

CONFIRMADO

Seleção de Planos		
	Nº Plano	Valor em Dívida
☐	3247.2018.19	14.471.418,86
☐	0914.2019.4	422,43
☐	0914.2019.10	54.882,19
☐	3247.2018.75	1.540,16
☐	3247.2018.77	10.744,28
☐	3247.2020.1	10.488,06
☐	0914.2019.9	1.548.318,92
☐	0914.2019.13	55.003,91
☐	3247.2020.2	264,37
☐	3247.2020.4	11.211,84

N.º de Resultados: 17

CANCELAR CONTINUAR

EFETUAR A ADEÇÃO

11 Se for aderente ao débito direto do IVA, todas as declarações entregues dentro do prazo serão pagas por débito direto pelo valor do imposto apurado no campo 93 da declaração, exceto se pretender aderir à flexibilização de pagamentos ou utilizar créditos disponíveis, intenção que terá de indicar em momento de submissão da declaração periódica.

12 Relativamente aos planos de flexibilização de pagamentos de IVA é possível, apenas no momento do pedido de adesão ao plano, depois deste se encontrar validado, conceder autorização de débito direto para efetuar o pagamento das respetivas prestações (esta operação deve ser efetuada plano a plano) sendo que a 1.ª prestação deve ser sempre paga através dos meios de pagamento alternativos ao débito direto, utilizando, para o efeito, a referência de pagamento da declaração periódica respetiva, pelo que só as prestações subsequentes serão pagas por débito direto.

Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)

MENU

- Débito Direto
- Gerir Autorizações
- Pedido de Adesão
- Serviços Relacionados
- Todos os Serviços

Adesão ao Débito Direto

O IBAN a incluir na Adesão ao Débito Direto é o registado no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira. Se pretender alterá-lo, deverá previamente aceder ao menu de Alteração de NIB/IBAN.

(+ info)

Adesão ao Débito Direto

Finalidade

Selecione uma finalidade

- IVA - Declarações Periódicas
- AIMI
- Prestações Exec. Fiscal

CANCELAR CONTINUAR

Flexibilização de Pagamentos > Aderir > Confirmar Adesão

Deve proceder ao pagamento de 1/3 do valor do plano com a referência de pagamento obtida na submissão da declaração periódica.

O pagamento por débito direto não se aplica à primeira prestação a qual deverá pagar através de MBWay, Homebanking ou em qualquer caixa Multibanco.

O pedido de adesão ao plano de flexibilização de pagamentos foi registado com sucesso. Foi criado o plano de pagamento n.º 2020 [REDACTED]

Adesão ao Plano de Flexibilização de Pagamentos

Plano de Adesão

Id. Plano	Obrigaçao	Periodo
2020 [REDACTED]	IVA	3º Trimestre
Valor Total a Pagar	N.º Prestações	Data de Adesão
15.000,00 €	3	2020-11-25

Condição
Sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral que sejam classificados como micro, pequena e média empresa, ou que tenham iniciado ou reiniciado a atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.

Situação
ATIVO

12

ADERIR AO DÉBITO DIRETO IMPRIMIR COMPROVATIVO

13 Seleccione o IBAN.

Contribuintes singulares com atividade aberta podem optar entre o IBAN de atividade e o de identificação para pagamento do IMI, AIMI, IUC e IVA. **Para pagamento de IRS deve optar pelo IBAN de identificação.**

A adesão é efetuada por imposto, por isso, se tiver veículos e/ou imóveis que estão afetos à atividade e afetos a uso pessoal, deve escolher um dos IBAN e pagar o IMI ou IUC dos imóveis ou veículos afetos à outra esfera, utilizando os meios de pagamento alternativos.

14 Tenha atenção que a sua conta bancária terá que assumir a situação de **Confirmada** para que possa utilizá-la nos pagamentos por débito direto.

Se verificar que o IBAN assume a situação de **Pendente; Não Confirmado** ou **Em Confirmação**, deve enviar um comprovativo emitido pela sua Entidade Bancária que confirme a titularidade da conta. O comprovativo deve ser remetido através do e-balcão, escolhendo as seguintes opções de caracterização do pedido: **Imposto ou área:** “Registo Contribuinte”; **Tipo de questão:** “Atividade”; **Questão:** “Confirmação de IBAN”. Os mencionados comprovativos podem também ser entregues nos Serviços de Finanças.

Se verificar que o IBAN assume a situação de **Cancelado; Inválido** ou **Titularidade Divergente**, mas é efetivamente titular desse IBAN, deve remeter o comprovativo, seguindo os passos do ponto 14. Caso não seja titular, deverá indicar no Portal das Finanças, um IBAN de que seja titular.

[Débito Direto](#) > [Pedido de Adesão](#) > Adesão ao Débito Direto

Adesão ao Débito Direto

O IBAN a incluir na Adesão ao Débito Direto é o registado no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira. Se pretender alterá-lo, deverá previamente aceder ao menu de [Alteração de NIB/IBAN](#).

(+ info)

Adesão ao Débito Direto

Finalidade

IUC

IBAN

IBAN de Identificação: PT50000700410004550001885

Selecione um IBAN

IBAN de Identificação: PT50000700410004550001885

IBAN de Atividade: PT50001001234567890123436

13

Situação do IBAN

CONFIRMADO

14

Deseja definir a data limite para a autorização de débito?

☐ Sim ☒ Não

CANCELAR

CONTINUAR

15 No caso de pretender indicar uma **data limite para a autorização de débito**, pode fazê-lo.

A data inserida tem que ser, no mínimo, 15 dias superior à data atual. No pagamento em prestações, não é possível definir limite para a autorização do débito.

A cobrança por débito direto é efetuada na data limite de pagamento, no caso desta data ser dia útil ou no dia útil imediatamente anterior à data limite de pagamento, no caso de não ser dia útil.

Tenha em atenção que apenas serão efetuadas cobranças enquanto a autorização de débito estiver ativa.

Para prosseguir no registo do pedido de adesão ao débito direto, selecione o botão <<Continuar>>.

Débito Direto > Pedido de Adesão > Detalhe Autorização

Adesão ao Débito Direto

O formulário apresenta os seguintes erros:

- A data limite de autorização tem de ser, no mínimo, 15 dias superior à data atual.

(+ info)

Adesão ao Débito Direto

Finalidade ¹

IUC

IBAN ¹

IBAN de Identificação: PT50000700410004550001885

SWIFT/BIC

/

Situação do IBAN

CONFIRMADO

Deseja definir a data limite para a autorização de débito?

☒ Sim ☐ Não

Informação Adicional

Data Limite de Autorização

2020-07-27

Data inserida tem que ser 15 dias superior à data atual.

CANCELAR CONTINUAR

EFETUAR A ADESÃO

16 Após o registo de todos os campos obrigatórios, é apresentada a Autorização de Débito Direto provisória. Se concordar, pressione o botão <<Confirmação>>.

Se forem identificados erros, é assinalado a vermelho com a respetiva descrição do erro.

17 No topo do ecrã, são também apresentadas mensagens informativas (assinaladas a amarelo), as quais deve ter em atenção.

No caso de verificar que os dados que registou não são os corretos, deverá pressionar o botão <<Cancelar>>.

18 Se verificar o engano após ter confirmado a adesão, poderá efetuar a inativação dessa adesão através da opção <<Gerir Autorizações>>, podendo registar de seguida uma nova adesão, com os dados corretos.

Débito Direto > Pedido de Adesão > Detalhe Autorização

Atenção: Esta autorização só produz efeitos para pagamentos com data limite a partir de 2020-08-10.

O débito direto não abrange veículos das categorias C e D de peso igual ou superior a 12 toneladas, categorias F e G, bem como as viaturas que estejam sob contratos de locação.

17

18 **16**

CANCELAR CONFIRMAÇÃO

Confirmar Pedido

Informação do Mandato

IBAN: PT50000700410004550001885 SWIFT/BIC: /

Situação do IBAN: CONFIRMADO

Finalidade IUC Tipo de Pagamento Recorrente

Data Limite de Autorização: 2020-08-31

Documento Provisório

IMPRIMIR DOCUMENTO PROVISÓRIO

16

Autorização de Débito Direto SEPA

SEPA Direct Debit Mandate

Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor.

At subscrever esta autorização, está a autorizar a Autoridade Tributária a enviar instruções ao seu Banco para debitar a sua conta e o seu Banco a debitar a sua conta, de acordo com as instruções da Autoridade Tributária.

Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu Banco o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu Banco. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Os seus direitos são explicados em declaração que pode obter no seu Banco. Preencha por favor todos os campos assinalados com *. O preenchimento dos campos assinalados com ** é da responsabilidade do Credor.

By signing this mandate form, you authorize the Autoridade Tributária to send instructions to your bank to debit your account and your bank to debit your account in accordance with the instructions from Autoridade Tributária.

As part of your rights, you are entitled to a refund from your bank under the terms and conditions of your agreement with your bank. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Your rights are explained in a statement that you can obtain from your bank. Please complete all the fields marked *. Fields marked with ** must be completed by the Creditor.

Identificação do Devedor

Debitors identification

NIF DE TESTE - 100100112

* Nome do(s) Devedor(es) / Name of the debtor(s)

xxxxxx

Nome da rua e número / Street name and number

-

Código Postal / Postal code

Cidade / City

PORTUGAL

PT50000700410004550001885

* Número de conta - IBAN / Account number - IBAN

BIC SWIFT / SWIFT BIC

Identificação do Credor

Creditor identification

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

* Nome do Credor / Creditor name

PT96ZZ113924

** Código de identificação do Credor / Creditor identifier

R. PRATA N 10

** Nome da rua e número / Street name and number

1149-027

** Código Postal / Postal code

LISBOA

** Cidade / City

PORTUGAL

** País / Country

Tipo de pagamento:

Type of payment:

* Pagamento recorrente / Recurrent payment ☒ Ou / Or Pagamento pontual / One-off payment ☐

Local de assinatura:

City or town in which you are signing:

LISBOA

Localidade / Location

2020-07-26

Data / Date

Assinar aqui por favor:

Please sign here:

* (Assinatura) / Signature(s)

Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.

Details regarding the underlying relationship between the Creditor and the Debtor - for information purposes only.

Informação detalhada subjacente à relação entre o Credor e o Devedor - apenas para efeitos informativos.

Código de identificação do Devedor

Debitors identification code

Escreva aqui o número de código, se deseja que o seu Banco inclua.

Write any code number here which you wish to have quoted by your bank.

Pessoa em representação da qual o pagamento é efetuado

Person on whose behalf payment is made

Nome do Devedor representado: se realizar um pagamento no âmbito de um acordo entre a Autoridade Tributária e outra pessoa (p.e. quando esta a liquidar uma fatura de uma terceira entidade), escreva aqui por favor o nome da outra pessoa.

Name of the Debtor Reference Party: If you are making a payment in respect of an arrangement between Autoridade Tributária and another person (e.g. where you are paying the other person's bill) please write the other person's name here.

Código de identificação do Devedor representado:

Identification code of the Debtor Reference Party.

Entidade em cujo nome o Credor recebe o pagamento

Party on whose behalf the Creditor collects the payment

Nome do Credor representado: o Credor deve fornecer esta informação, sempre que estiver a efetuar cobrança em representação de outra entidade.

Name of the Creditor Reference Party: Creditor must complete this section if collecting payment on behalf of another party.

Código de identificação do Credor representado:

Identification code of the Creditor Reference Party.

Relativamente ao Contrato:

Identification number of the underlying contract.

Indicar o número de identificação do contrato subjacente.

Indicate the "tax" identification number of the contract.

Indicação de contrato.

Description of contract.

19 Por fim é necessário efetuar a autenticação para confirmação de adesão ao Mandato de Débito Direto, ou seja, para expressar no Portal das Finanças o seu consentimento à modalidade de pagamento por Débito Direto para a finalidade (obrigação fiscal) que selecionou. Esta ação representa a sua assinatura na autorização de Débito Direto.

20 Após realizada a autenticação, o pedido de adesão ao Débito Direto é registado com sucesso, sendo disponibilizado o comprovativo de autorização em versão final, no qual consta o **Número de Autorização** que lhe foi atribuído.

21 Pode imprimir a autorização de Débito Direto, se assim o pretender. No entanto, esta estará sempre disponível para consulta ou impressão na opção <<**Gerir Autorizações**>>.

22 Tenha sempre atenção ao conteúdo das mensagens informativas escritas a amarelo no topo do ecrã.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

AUTENTICAÇÃO



Autenticação para Confirmação de Adesão ao Mandato de Débito Direto

100100112
Contribuinte Aderente

19  Selecione o utilizador que se pretende autenticar.

[Débito Direto](#) > [Pedido de Adesão](#) > [Detalhe Autorização](#)

Atenção: Qualquer alteração ao termo de adesão, incluindo a inativação, deve ser efetuada exclusivamente no Portal das Finanças (na opção Gerir Autorizações) ou num Serviço de Finanças.

Atenção: Esta autorização só produz efeitos para pagamentos com data limite a partir de 2020-08-10.

Pedido de Autorização de Débito Direto inserido com sucesso.

Informação da Adesão

Informação do Mandato

Nr. da Autorização AT20200000000039832IUC	20	Tipo de Pagamento Recorrente
Identificação do Credor PT96ZZZ113924		
Data de Assinatura 2020-07-26	Situação Ativo	Data da Situação 2020-07-26
IBAN PT50000700410004550001885	SWIFT/BIC /	
Situação do IBAN CONFIRMADO		
Finalidade IUC	Data Limite de Autorização 2020-08-31	

Documento de Autorização

21

GERIR AUTORIZAÇÕES

23 Pode consultar e efetuar a gestão das suas autorizações de débito direto, como modificar ou inativar uma autorização. Para isso, pode fazê-lo:

- na opção «**Gerir Autorizações**», ou
- no botão «**Gerir Autorizações**».

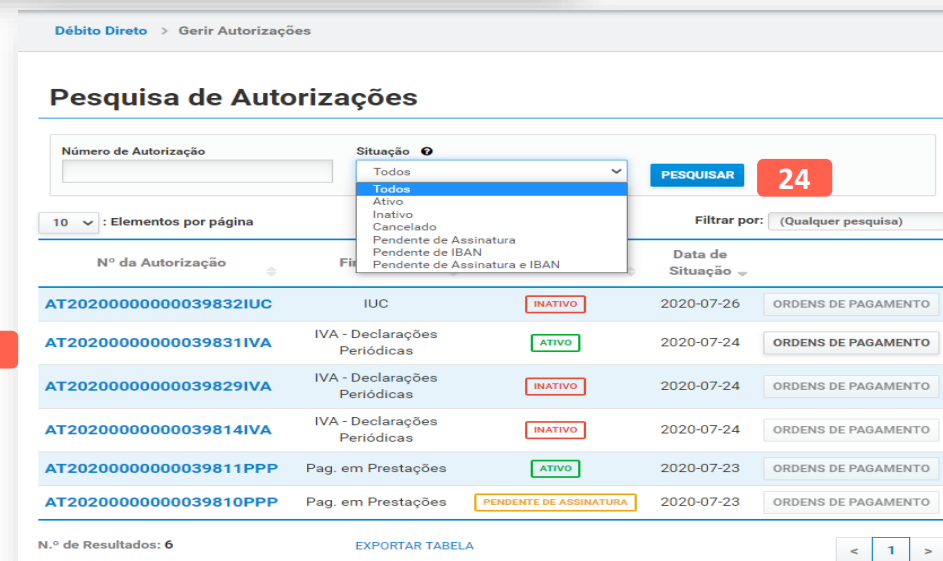
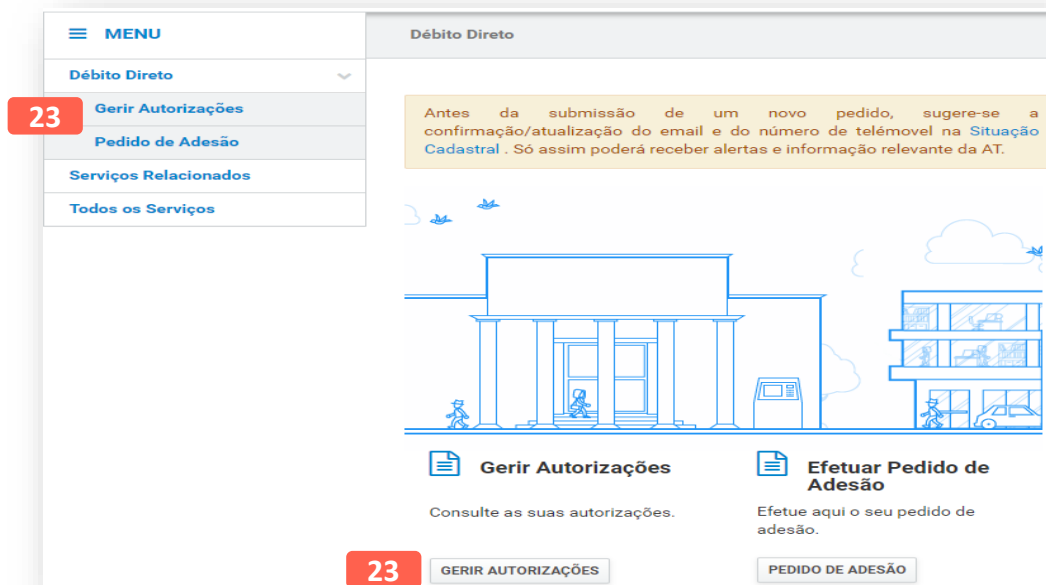
24 Através da opção ou do botão <<**Gerir Autorizações**>> é também disponibilizada a lista das suas autorizações de Débito Direto, bem como a respetiva situação. Se pretender pode também exportar para Excel os dados da lista.

A vista da lista apresentada com as suas autorizações pode ser alterada utilizando os critérios de pesquisa disponíveis:

- Número de Autorização
- Situação

Pode também filtrar a pesquisa através do registo de uma palavra.

Com base na informação disponível para consulta pode verificar se existe necessidade de registar um novo pedido de adesão ou modificar as autorizações vigentes.



GERIR AUTORIZAÇÕES

25 Pode consultar as **ordens de pagamento** associadas a cada Autorização de Débito Direto, pressionando o botão <<**Ordens de Pagamento**>>. É apresentado o detalhe das Ordens de Pagamento e a sua situação:

- Notificado - a ordem de pagamento foi enviada ao seu Banco.
- Rejeitado – existiu um motivo que levou à rejeição da ordem de pagamento, pode obter mais informações junto do seu Banco.
- Cobrado - a ordem de pagamento foi efetivada com sucesso

26 Pode também consultar o detalhe de cada **Autorização de Débito Direto**. Para isso, pressione no número da <<**Autorização**>> que pretende, sendo apresentado o ecrã da página seguinte. Através desse ecrã pode efetuar alterações ou inativar as suas autorizações.

Se pretender pode consultar todas as suas Autorizações de Débito ou apenas as que assumam uma determinada situação:

- Ativo - a adesão ao DD foi efetuada com sucesso, está em curso
- Inativo ou Cancelado - já não é possível efetuar cobranças por DD tendo por base aquela autorização de débito.
- Pendente de IBAN - o IBAN encontra-se em confirmação

- Pendente de assinatura - o processo não está concluído por parte do SF onde a adesão foi efetuada.
- Pendente de Assinatura e IBAN - IBAN encontra-se em confirmação e a adesão não está concluído por parte do SF onde a adesão foi efetuada.

Débito Direto > Gerir Autorizações

Pesquisa de Autorizações

Número de Autorização:

Situação: 26 Todos Ativo Inativo Cancelado Pendente de Assinatura Pendente de IBAN Pendente de Assinatura e IBAN

PESQUISAR

10 : Elementos por página

Filtrar por: (Qualquer pesquisa)

N.º da Autorização	Situação	Data de Situação	Ordens de Pagamento
AT20200000000039832IUC	IUC INATIVO	2020-07-26	ORDENS DE PAGAMENTO
AT20200000000039831IVA	IVA - Declarações Periódicas ATIVO	2020-07-24	ORDENS DE PAGAMENTO
AT20200000000039829IVA	IVA - Declarações Periódicas INATIVO	2020-07-24	ORDENS DE PAGAMENTO
AT20200000000039814IVA	IVA - Declarações Periódicas INATIVO	2020-07-24	ORDENS DE PAGAMENTO
AT20200000000039811PPP	Pag. em Prestações ATIVO	2020-07-23	ORDENS DE PAGAMENTO
AT20200000000039810PPP	Pag. em Prestações PENDENTE DE ASSINATURA	2020-07-23	ORDENS DE PAGAMENTO

N.º de Resultados: 6 [EXPORTAR TABELA](#)

Débito Direto > Gerir Autorizações > Ordens de Pagamento

Consulta da Situação de Ordens de Pagamento

Finalidade	Nr. da Autorização	Situação da Autorização
IVA - Declarações Periódicas	AT20200000000039831IVA	Ativo
	Tipo de Pagamento	IBAN
	Recorrente	PT50000700410004550001885
SWIFT/BIC		
-		

Referência de Pagamento	Situação	Data de Situação	Data de Cobrança	Montante
162 712 000 014 623	25 NOTIFICADO	2020-07-24	2020-07-29	6,00 €

27 A AT apenas debita na sua conta o montante exato da obrigação fiscal para a qual aderiu ao Débito Direto e apenas o faz no termo do prazo de pagamento. No entanto, se assim o entender, pode definir limites. Para isso, aceda ao detalhe da Autorização de Débito Direto que pretende e de seguida pressione o botão <<**Modificar**>>. Efetue as alterações e por fim pressione o botão <<**Confirmar Alterações**>>.

28 O **montante máximo de débito** é o montante máximo definido para cada cobrança. Por exemplo, se está a efetuar a adesão:

- a um plano de pagamentos em prestações de IRS ou IRC, aplica-se ao montante devido em cada prestação;
- ao IMI e este é pago em duas ou mais prestações, aplica-se ao valor de cada prestação;
- ao AIMI, aplica-se ao valor a pagar no mês de pagamento;
- ao IUC, aplica-se ao imposto devido em determinado mês, independentemente do número de veículos.

29 A **data limite de autorização** define a data até quando a autorização de débito está ativa, ou seja, a partir da qual não aceita a realização da cobrança por débito direto. Assim, a autorização será inativada após a data que definir, pelo que não serão efetuadas cobranças cujo prazo de pagamento termine em data posterior.

Débito Direto > Gerir Autorizações > Detalhe Autorização

Detalhe da Autorização

Nr. da Autorização AT20200000000039832IUC	Tipo de Pagamento Recorrente	
Identificação do Credor PT96ZZZ113924		
Data de Assinatura 2020-07-26	Situação Ativo	Data da Situação 2020-07-26
IBAN PT50000700410004550001885	SWIFT/BIC /	
Finalidade IUC	Montante Máximo de Débito -	Data Limite de Autorização 2020-08-31

DOCUMENTO COMPROVATIVO MODIFICAR INATIVAR

Informação Adicional

28	29
Montante Máximo de Débito	Data Limite de Autorização
1.000,00 €	2020-09-20

CANCELAR CONFIRMAR ALTERAÇÕES

Modificar Adesão

O limite aplica-se ao imposto devido em determinado mês, independentemente do número de veículos.

Finalidade: IUC

Situação Atual		Após Alterações	
Montante Máximo	Data Limite	Montante Máximo	Data Limite
	2020-08-31	1.000,00	2020-09-20

MODIFICAR FECHAR

GERIR AUTORIZAÇÕES

30 As alterações que efetua numa autorização de Débito Direto podem ser consultadas, pressionando o botão <<**Histórico**>>

31 Se pretender inativar uma autorização de Débito Direto pode também fazê-lo através do botão <<**Inativar**>> e de seguida pressionando o botão <<**Confirmar**>>.

Após a inativação de uma autorização de Débito Direto, pode registar um novo pedido de adesão para a mesma Finalidade (obrigação fiscal), ou seja, efetuar uma nova adesão. Tenha no entanto atenção, à data a partir da qual a nova autorização produz efeitos. No caso, de produzir efeitos em data posterior à data limite de pagamento da obrigação fiscal, deve efetuar a regularização através dos meios de pagamento alternativos.

A inativação de uma autorização de débito em data posterior à da emissão da ordem de pagamento, não impede a respetiva cobrança. Assim, se pretender cancelar o pagamento, deve fazê-lo junto do seu banco.

NOTA - A autorização de DD é automaticamente inativada pela conclusão dos planos de pagamento em prestações e quando ocorre a rejeição da ordem de débito por parte do banco do contribuinte, pelo motivo “conta encerrada”.

Débito Direto > Gerir Autorizações > Detalhe Autorização

Pedido de modificação efetuado com sucesso.

Detalhe da Autorização

Nr. da Autorização AT20200000000039832IUC	Tipo de Pagamento Recorrente	
Identificação do Credor PT96ZZZ113924		
Data de Assinatura 2020-07-26	Situação Ativo	Data da Situação 2020-07-26
IBAN PT50000700410004550001885	SWIFT/BIC /	
Finalidade IUC	Montante Máximo de Débito 1.000,00€	Data Limite de Autorização 2020-08-31

DOCUMENTO COMPROVATIVO MODIFICAR INATIVAR HISTÓRICO

31

Inativar Adesão

Os seus impostos encontram-se a pagamento por Débito Direto a partir das datas previamente notificadas.
Deverá efetuar a sua regularização pelos meios de pagamento alternativos informados no seu aviso de cobrança.

Confirma o Pedido de Inativação da Autorização?

CONFIRMAR FECHAR

31

Consulta de Histórico da Autorização

Nr. da Autorização AT20200000000039832IUC	Situação da Autorização Ativo	Data de Situação 2020-07-26
Finalidade IUC	Tipo de Pagamento Recorrente	Data de Assinatura 2020-07-26

10 : Elementos por página

IBAN	Data de Atualização	Montante Máximo	Data Limite de Autorização
PT50000700410004550001885	2020-07-26	1.000,00	2020-09-20
PT50000700410004550001885	2020-07-26	-	2020-08-31

N.º de Resultados: 2

< 1 >

FECHAR